

Brasília, 29 de junho de 2005

Edição Especial – 3ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Editorial

Gestão do trabalho e da educação na saúde em foco

As Conferências de Saúde são instâncias com representação dos vários segmentos sociais, com o fim de avaliar e propor as diretrizes para formulação da política de saúde nas três esferas de governo: Nacional, Estadual e Municipal.

A 8ª Conferência Nacional de Saúde foi um marco histórico e vitorioso da Reforma Sanitária no País. Suas recomendações de universalização, equidade e democratização, assim como de grandes questões organizativas da Saúde, foram referências nas propostas para a formulação do Sistema Único de Saúde (SUS), instituído pela Constituição de 88.

Nesta mesma Conferência, temas importantes foram contemplados, como questões relativas aos trabalhadores em saúde, com destaque para remuneração condigna, isonomia salarial, admissão por concurso público, estabilidade no emprego, carreira, incentivo à dedicação exclusiva e direito à sindicalização e à greve, bem como da urgência na adequação da formação profissional às necessidades demandadas pela realidade.

Em 1986 aconteceu a 1ª Conferência Nacional de Recursos Humanos em Saúde, com o tema central *“Política de Recursos Humanos Rumo à Reforma Sanitária”*, apontado como um fórum privilegiado de debate da temática.

A 9ª Conferência Nacional de Saúde, realizada em 1992, recomendou a realização da 2ª Conferência Nacional de Recursos Humanos para Saúde. A intenção era aprofundar o debate e a reflexão e propor diretrizes para a política de recursos humanos para o setor saúde.

A 2ª CNRHS aconteceu em 1993 e teve como tema central *“Os desafios éticos frente às necessidades no setor saúde”*. O encontro analisou a saúde do povo brasileiro do ponto de vista de suas características e paradoxos, o processo de implementação do SUS e a sua relação com os trabalhadores nas dimensões da formação e desenvolvimento e da gestão do trabalho.

A 11ª Conferência Nacional de Saúde, em 2000, aprovou os Princípios e Diretrizes para Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUS – NOB/RH-SUS, que constituirá em dos principais documentos para subsidiar as discussões da 3ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, que acontecerá em março de 2006.

Passadas quase duas décadas desde a realização da 1ª Conferência Nacional de Recursos Humanos torna-se necessário discutir e avaliar os processos de trabalho no SUS. É o que se pretende com a realização da 3ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, onde deverão ser propostas diretrizes nacionais para a implementação de políticas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde tendo como referência a NOB/RH-SUS, como forma de ampliar a participação e a co-responsabilidade dos diversos segmentos do SUS na execução desta política, fortalecendo o compromisso social nesse campo.

Comissão Organizadora da 3ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Destques desta edição

- **Adiada a Conferência de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde**
- **“Trabalhadores de saúde e a saúde de todos os brasileiros: Práticas de trabalho, de gestão, de formação e de participação”;**
- **Calendário;**
- **Eixos temáticos;**
- **Comissões;**
- **Participação;**
- **Despesas;**
- **Se ligue.**

Adiada a Conferência de Gestão do Trabalho

Na 155ª reunião ordinária do CNS, realizada nos dias 8 e 9 de junho de 2005, o plenário do Conselho aprovou novo calendário para realização da Conferência de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde. A etapa municipal deverá ser realizada até 20 de outubro de 2005; a etapa estadual, até 15 de dezembro de 2005; e a etapa nacional, de 15 a 18 de março de 2006.

O regimento e o documento base já estão aprovados, com alteração das datas e sem alteração de conteúdo.

“Trabalhadores de saúde e a saúde de todos os brasileiros: Práticas de trabalho, de gestão, de formação e de participação”

Trabalhadores reunidos para discutir temas relacionados à gestão do trabalho e educação na saúde

A Conferência promete reunir representações e delegados eleitos nas etapas estaduais que estarão reunidos na 3ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, que acontecerá de 15 a 18 de março de 2006. A convocação do encontro se deu pela Portaria Ministerial nº 593, de 20 de abril de 2005. O encontro será precedido de etapas municipais e estaduais.

É importante lembrar que a etapa municipal terá o objetivo de formular as diretrizes municipais e indicar diretrizes estaduais e nacionais para implementação da política de gestão do trabalho e da educação na saúde, tendo como referência a NOB/RH-SUS, e a etapa estadual terá o objetivo de formular as diretrizes estaduais e indicar diretrizes nacionais para a implementação da política de gestão do trabalho e da educação na saúde, também tendo a NOB/RH-SUS como referência.

A etapa nacional terá por objetivo formular as diretrizes nacionais para a implementação da política de gestão do trabalho e da educação na saúde, ampliando a participação e a co-responsabilidade dos diversos segmentos do SUS na execução dessa política, qualificando seu debate e fortalecendo o compromisso nacional neste campo, seguindo as orientações estabelecidas no Regimento da Conferência, disponível na página do CNS na internet: <http://conselho.saude.gov.br>

O documento base, elaborado pelo Conselho Nacional de Saúde, em conjunto com a Comissão Intersetorial de Recursos Humanos, tem a intenção de subsidiar as etapas municipais e estaduais e as exposições nas mesas redondas e nos painéis temáticos da etapa nacional.

A Comissão Organizadora da Conferência, assim como os relatores geral e adjunto, foi indicada pelo CNS, com composição paritária, podendo seus membros ser conselheiro ou não. A comissão executiva foi nomeada pelo Ministro da Saúde, por meio da mencionada Portaria Ministerial.

Calendário

- Etapa Municipal - até 20 de outubro de 2005,
- Etapa Estadual - até 15 de dezembro de 2005,
- Etapa Nacional - de 15 a 18 de março de 2006.

Eixos temáticos

- I. Gestão do trabalho;
- II. Educação na saúde;
- III. Participação do trabalhador na gestão e negociação do trabalho e na gestão da educação na saúde;
- IV. Financiamento do trabalho e da educação na saúde pela União, pelos estados e pelos municípios;
- V. Controle social na gestão do trabalho e educação na saúde;
- VI. Produção e incorporação de saberes a partir das práticas de trabalho, de gestão, de formação e de participação, com foco no cuidado e na saúde do trabalhador do SUS.

Comissões

A Conferência será composta por três comissões:

- Comissão Organizadora
- Comissão Executiva
- Comissões Especiais de Comunicação e Infra-Estrutura
- Comissão Temática e de Relatoria

Participação

A etapa Nacional da 3ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde contará com o limite máximo de 1.524 participantes, sendo 1.372 delegados e 152 convidados. As vagas de delegados serão distribuídas de forma paritária entre usuários, trabalhadores, gestores e prestadores de serviço.

As inscrições dos delegados, delegados suplentes e convidados da etapa Estadual na 3ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde deverão ser feitas nos estados pelas Comissões Organizadoras da etapa Estadual e encaminhados até o dia 15 de outubro de 2005 à Comissão Organizadora Nacional.

Despesas

As despesas com hospedagem de delegados dos segmentos de usuários e trabalhadores serão custeadas pelo Ministério da Saúde. A alimentação será fornecida a todos os delegados. O deslocamento das delegações dos estados para Brasília é de responsabilidade de cada estado.





O Regimento Interno da Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde tem o objetivo de apontar as diretrizes para realização das Conferências nas suas três etapas.

Ele define os prazos de realização, distribuição do número de delegados por Estado e orienta a construção do documento dos Estados, que será enviado para a etapa nacional (documento referência), bem como define a programação da etapa nacional.

O regimento e o documento base poderão ser consultados na íntegra na página do CNS na internet: <http://conselho.saude.gov.br>

Saiba mais sobre o Regimento

- O Município, ao realizar a sua Conferência, deverá, necessariamente, considerar o Documento Base Nacional para discutir e formular propostas para as questões locais, deliberar sobre as propostas para as questões estaduais e deliberar sobre emendas ao Documento Base Nacional, produzindo um relatório a ser encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde para orientar políticas municipais e, até 30 dias antes da etapa estadual, à Comissão Organizadora Estadual;
- O Conselho Municipal de Saúde publicará a lista, por segmento, das entidades e instituições que poderão indicar os Delegados à Etapa Municipal, respeitando-se, obrigatoriamente, a paridade estabelecida na Resolução nº 333/2003, do Conselho Nacional de Saúde, priorizando a participação, no segmento dos gestores, da representação dos responsáveis pelas áreas de gestão do trabalho e da educação na saúde (áreas de Recursos Humanos);
- O Estado, ao realizar a sua respectiva Conferência, deverá, necessariamente, considerar o Documento Base Nacional, acrescido das propostas aprovadas nas Conferências Municipais para discutir e formular as questões estaduais e deliberar sobre emendas ao citado Documento Base Nacional, produzindo um Relatório que será encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde para orientar políticas estaduais, e à Comissão Organizadora Nacional. Os relatórios deverão ter, no máximo, 20 (vinte) laudas, papel tamanho A4, em caracteres tipo Arial 12, espaço simples, que serão consolidados, publicados e distribuídos para subsidiar a Etapa Nacional da Conferência;
- Para a Etapa Nacional serão indicados, como convidados pelo Plenário do Conselho Nacional de Saúde, representantes de entidades e instituições nacionais e internacionais, bem como personalidades nacionais, internacionais e de Organizações Não-Governamentais (ONG), com atuação de relevância na área de gestão do trabalho e da educação na saúde, num percentual máximo de 10% (dez por cento), do total de Delegados previstos para participar da Conferência Nacional.

Expediente

Informativo Eletrônico do CNS
Publicação quinzenal do Conselho Nacional de Saúde - Ano II - nº 10 – 29 de junho de 2005
Coordenação: Alessandra Ximenes
Jornalistas: Alessandro Saturno, Sílvia Alves (Reg. Prof. 2030/DF) e Verbena Melo (Reg 3836JP/DF)
Diagramação: Verbena Melo e Willian Barreto
Revisão: Luciano C. Barbosa

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo B. Sala 109b.
CEP: 70.058-900 Brasília-DF. Fone: (61) 315-2150/2151 e 315-3566
<http://conselho.saude.gov.br> – e-mail: cns@saude.gov.br

Não querendo mais receber o informativo do CNS, enviar mensagem para: cns@saude.gov.br